



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria**

**Rua Pereira de Almeida, n.º. 88,
Praça da Bandeira 20260-100 -
Rio de Janeiro – RJ**

EDITAL Nº 05/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES PARA MEDIAÇÃO
EDUCACIONAL NA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de monitores(as) para mediação educacional na Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para atuarem, presencialmente, no atendimento aos estudantes do IFRJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de Monitores(as) para Mediação Educacional na Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no âmbito do IFRJ, sob a coordenação e supervisão da Pró-reitoria de Extensão - PROEX, tem por objetivo selecionar estudantes de nível Técnico de nível médio e/ou Superior (graduação e pós-graduação) para tradução e interpretação de Libras nas atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da instituição, garantindo a acessibilidade de discentes surdos no âmbito desta instituição.

1.2. O(A) Candidato(a) realizará as atividades de tradução e interpretação, prioritariamente de forma presencial e excepcionalmente de forma remota, com autorização da Coordenação Geral do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas da PROEX, em quaisquer (um) dos 15 (quinze) *campi* do IFRJ e na Reitoria, em todos os níveis e modalidades de ensino oferecidos pela instituição, conforme a necessidade e interesse do IFRJ.

1.3. O(A) Candidato(a) também poderá realizar atividades afins, desde que sejam estritamente ligadas ao auxílio ao aluno ou servidor surdo da Instituição.

1.4. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

1.5. Todas as informações do processo seletivo deste Edital serão divulgadas no portal do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/Edital-extensao>).

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de 30 (trinta) vagas para atendimentos às demandas de Mediação Educacional em tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, no âmbito do IFRJ.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria**

**Rua Pereira de Almeida, n.º. 88,
Praça da Bandeira 20260-100 -
Rio de Janeiro – RJ**

2.2. Os candidatos aprovados que não forem convocados imediatamente irão compor o cadastro reserva de monitoria de tradução e interpretação em Libras.

2.3. A Listagem do(a)s candidato(a)s habilitado(a)s e classificado(a)s será divulgada na data descrita no Item 11 – Cronograma deste Edital.

2.4. Todas as vagas serão centralizadas na Pró-reitoria de Extensão do IFRJ, que fará a distribuição do(a)s Candidato(a)s selecionado(a)s, obedecendo a ordem de classificação do resultado final deste Processo Seletivo, bem como seus horários de acordo com as demandas dos 15 (quinze) campi, **sendo prioritário o atendimento aos campi Duque de Caxias, Maracanã, Niterói e Realengo conforme o número de vagas previstos no anexo I.**

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para acesso.libras@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.

3.2. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados dentro do período estabelecido no cronograma do Edital (Item 11).

3.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Pró-reitoria de Extensão, e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

3.4. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital, no todo ou em parte, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ, neste link: <https://portal.ifrj.edu.br/editais/Edital-extensao>.

3.5. Das decisões tomadas pela Pró-reitoria de Extensão do IFRJ não haverá recurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá ler o Edital e verificar se preenche todos os requisitos exigidos no mesmo.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação e concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição *online*, disponível no link <https://forms.gle/EyDRFs4ci1YuYnqr9>, no período estabelecido no cronograma (Item 11) deste Edital.

4.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, além do preenchimento do Formulário de inscrição *online*, anexar as documentações listadas abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria

Rua Pereira de Almeida, n.º. 88,
Praça da Bandeira 20260-100 -
Rio de Janeiro – RJ

- 4.4.1. cópia do Documento Oficial de Identidade e do CPF em PDF.
- 4.4.2. currículo disponibilizado em PDF: “Curriculum (Currículo) Vitae” ou Currículo Lattes atualizado.
- 4.4.3. os documentos comprobatórios do currículo em PDF.
- 4.4.4. **As documentações devem ser enviadas no formulário de inscrição em PDF único.**
- 4.4.4.1. Os documentos comprobatórios do currículo, bem como demais documentos do(a) candidato(a), poderão ser solicitados pela comissão avaliadora no momento da realização da prova prática e em qualquer etapa do processo.
- 4.4.5. Declaração de matrícula de Instituição de Ensino, reconhecida pelo MEC, atualizada com a descrição da carga horária das atividades pedagógicas.
- 4.5. Não haverá taxa de inscrição neste Processo Seletivo.
- 4.6. Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a). Em caso de duplicidade será válida a última inscrição.
- 4.7. No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do(a) candidato(a) devem estar preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do(a) próprio(a) candidato(a). O não preenchimento destes campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa impedirá o(a) candidato(a) de participar deste Processo Seletivo.
- 4.8. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a conferência e a entrega dos seus documentos comprobatórios, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.9. Não serão homologadas as inscrições em que o(a) Candidato(a):
 - 4.9.1. não apresentar toda a documentação exigida no item 4.4. deste Edital;
 - 4.9.2. não atender aos requisitos deste Edital.

5 DO PERFIL DO (A) CANDIDATO(A)

- 5.1. O(A) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em qualquer curso, médio técnico ou superior (graduação/pós-graduação) reconhecido pelo MEC.
- 5.2. Ser maior de 18 anos.
- 5.3. Ter fluência na Língua Brasileira de Sinais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria

Rua Pereira de Almeida, n.º. 88,
Praça da Bandeira 20260-100 -
Rio de Janeiro – RJ

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

- 6.1. Executar atividades de apoio à aprendizagem, em conformidade com as orientações da Pró-reitoria de Extensão, em conjunto com os *Campi*, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, de acordo com os planos de trabalhos desenvolvidos por cada *Campus* do IFRJ, pertinentes à sua área de atuação.
- 6.2. Contribuir para a comunicação entre surdos e ouvintes por meio da Língua Brasileira de Sinais para a língua oral e vice-versa.
- 6.3. Traduzir e interpretar livros, vídeos, artigos e textos diversos da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais e vice-versa, conforme a necessidade e demanda dos *Campi* e da Reitoria.
- 6.4. Promover o acesso à informação e à comunicação em Libras nos ambientes de aprendizagem.
- 6.5. Participar, quando convocado, de reuniões e atividades com a gestão da Pró-reitoria de Extensão do IFRJ e das reuniões pedagógicas promovidas pelo *Campus* que estiver exercendo suas atividades, caso seja solicitado.
- 6.6. Elaborar um Relatório semestral das atividades, conforme modelo a ser disponibilizado pela Pró-reitoria de Extensão. Este Relatório deverá ser encaminhado para a Supervisão local dos *Campi* que receberão atendimento por parte do(a) monitor(a).
- 6.7. A monitoria deverá ocorrer em horário não-coincidente ao horário de aula na Instituição de Ensino na qual o(a) monitor(a) estiver regularmente matriculado(a).

7 DO VALOR DA BOLSA E DA CARGA HORÁRIA

- 7.1. O(a) Monitor(a) receberá bolsa-monitoria no valor de R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por hora.
- 7.2. Os custos com transporte e alimentação serão de inteira responsabilidade do(a) monitor(a).
- 7.3. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de atividade de apoio à aprendizagem, sendo 16 (dezesseis) horas em atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e inovação e 04 (quatro) horas destinadas à preparação técnico linguística do serviço de tradução e interpretação.
- 7.4. O turno de atuação que será estabelecido para cada monitor(a) dependerá da necessidade de cada campus que poderá ser distribuído nos seguintes horários: manhã, tarde e noite, **sendo prioritário o atendimento em horário noturno.**
 - 7.4.1. A concessão da bolsa, o desligamento e/ou substituição de bolsistas serão feitos diretamente pela Pró-reitoria de Extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria

Rua Pereira de Almeida, n.º. 88,
Praça da Bandeira 20260-100 -
Rio de Janeiro – RJ

- 7.5. A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) bolsista(a) e o IFRJ.
- 7.6. As bolsas podem ser renovadas semestralmente, respeitando o limite máximo de dois anos.
- 7.7. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes condições:
- 7.7.1. por desistência do(a) Candidato(a);
 - 7.7.2. por não cumprimento dos requisitos;
 - 7.7.3. por evasão, trancamento de matrícula ou formatura do(a) estudante assistido(a);
 - 7.7.4. por sanção disciplinar;
 - 7.7.5. por conclusão do curso em que o(a) monitor(a) esteja matriculado(a);
 - 7.7.6. por incompatibilidade de horários;
 - 7.7.7. por indisponibilidade de recurso orçamentário por parte do IFRJ;
 - 7.7.8. Por finalização do prazo estabelecido no presente edital.

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo se dará em duas etapas:

1ª Etapa: Análise Documental e Avaliação do Currículo; e

2ª Etapa: Prova Prática.

ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	Valor máximo de pontos
Análise curricular	Saberes e experiências do(a) candidato(a) e o desenvolvimento/produção acadêmico-científica.	30,0
Prova Prática	a) a fluência em Libras: a estruturação textual, tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa; b) a fluência na Língua Portuguesa: estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para a Libras;	70,0
	TOTAL DE PONTOS	100,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria

Rua Pereira de Almeida, n.º. 88,
Praça da Bandeira 20260-100 -
Rio de Janeiro – RJ

8.2. 1ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL E A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

8.2.1. A Análise documental e avaliação de currículo valerá até 30 (trinta) pontos e será realizada respeitando os itens e pontuações de acordo com a tabela a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
	POR ITEM	TOTAL POR TÓPICO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
- Experiência comprovada como Tradutor(a) e Intérprete de Libras, atuando em instituições de Ensino Básico privadas e/ou públicas das redes Municipal, Estadual e/ou Federal.	2,0/ Ano letivo	10,0
- Experiência comprovada de Tradutor e Intérprete de Libras, atuando em instituições de Ensino Superior privadas e/ou públicas das Redes Estadual e/ou Federal.	1,0/ Ano letivo	5,0
- Participação comprovada como Tradutor/Intérprete de Libras em Palestras, Seminários e/ou Congressos Educacionais e/ou Acadêmicos, atividades culturais e afins.	1,0/ Evento	5,0

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO/INCLUSÃO E LIBRAS	POR ITEM	TOTAL POR TÓPICO
- Cursos de Educação Profissional; - Cursos de Extensão Universitária; - Cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino básico ou superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.	2,0/ Certificação	10,0
TOTAL DE PONTOS		30,0

8.3. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA

8.3.1 A distribuição do(a) candidato(a) habilitado(a) para realizar a prova prática obedecerá à ordem de inscrição no Processo Seletivo.

8.3.2 A prova prática será exclusivamente em formato remoto. O link de acesso à plataforma será publicado no portal do IFRJ, juntamente com a relação do(a) candidato(a)s habilitado(a)s para a prova prática.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria**

**Rua Pereira de Almeida, n.º. 88,
Praça da Bandeira 20260-100 -
Rio de Janeiro – RJ**

- 8.3.3** Serão convocados para a prova prática os 50 (cinquenta) primeiros colocados, de acordo com a classificação da análise curricular.
- 8.3.4** A prova prática será constituída por 2 (duas) atividades avaliativas: um vídeo que deverá ser interpretado na modalidade Libras/Português e um áudio em Português que deverá ser interpretado para a Libras. A interpretação deverá ocorrer de forma simultânea.
- 8.3.5** A tradução de texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa ocorrerá da seguinte maneira: O candidato inicialmente assistirá a um vídeo gravado em Libras, em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a Língua Portuguesa. A tradução de Libras para a Língua Portuguesa será instantânea e na forma oral, sendo a interpretação registrada em gravação de vídeo e áudio. terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização da tradução e interpretação.
- 8.3.6** Tradução de texto oral em Língua Portuguesa para Libras: O candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação registrada em gravação de vídeo e áudio.
- 8.3.7** O(A) candidato (a) terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática e serão avaliados: a compreensão do texto/discurso; o uso correto da Língua Brasileira de Sinais; o uso correto da Língua Portuguesa; a capacidade de transferência da língua-fonte para a língua-alvo; as escolhas linguísticas empregadas; os conhecimentos (bi)culturais; e a competência metodológica do(a) candidato(a).
- 8.3.8** A prova prática terá como nota máxima 70 (setenta) pontos, com mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos para aprovação. Os critérios de avaliação da prova prática, bem como sua pontuação, estão citados na tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria

Rua Pereira de Almeida, n.º. 88,
Praça da Bandeira 20260-100 -
Rio de Janeiro – RJ

Modalidade PORTUGUÊS-LIBRAS	
Vocabulário de LIBRAS	5,0
Uso de verbos classificadores	10,0
Estrutura gramatical (fluência, clareza, ritmação e datilologia da LIBRAS)	10,0
Parâmetros da LIBRAS	10,0
TOTAL	35,0
Modalidade LIBRAS-PORTUGUÊS	
Compreensão da datilologia	5,0
Expressão gramatical (clareza e ritmação na oralidade)	10,0
Estratégias e adequação do vocabulário para o contexto da Língua Portuguesa	10,0
Fluência intermodal	10,0
TOTAL	35,0
PONTUAÇÃO TOTAL	70,0

8.3.8. A prova prática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação. O(A) candidato(a) poderá solicitar a gravação da prova em caso de interposição de recursos.

8.3.9. Serão eliminados(as) do Processo Seletivo o(a)s candidato(a)s que não comparecer(em) ou que não obtiver(em) o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento na prova prática, ou seja, mínimo de **35 (trinta e cinco) pontos**.

8.3.10. Os locais e horários de realização da prova prática serão divulgados conforme disposto no cronograma (item 11) do presente Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A Classificação Final dos(as) candidatos(as) será feita na ordem decrescente do somatório total de pontos obtidos nas duas etapas: Análise Documental e Avaliação de Currículos e Prova Prática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria

Rua Pereira de Almeida, n.º. 88,
Praça da Bandeira 20260-100 -
Rio de Janeiro – RJ

9.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que:

- a) possuir maior nota na Prova Prática;
- b) possuir maior nota na Análise do Currículo;
- c) possuir maior idade.

10. DA CONVOCAÇÃO E DURAÇÃO DA MONITORIA

10.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as), de acordo com o interesse da Administração, respeitando rigorosamente a Classificação Final, em conformidade com a disponibilidade orçamentária do IFRJ.

10.2. A Monitoria terá duração mínima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse do IFRJ, desde que o(a) estudante esteja devidamente matriculado, com frequência regular e que atenda os preceitos da Instituição.

10.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para a assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria (TCM) deverão providenciar os seguintes documentos:

- a) Identidade (cópia frente e verso);
- b) CPF (cópia frente e verso);
- c) Título de Eleitor (cópia frente e verso);
- d) Certificado de Reservista (cópia frente e verso);
- e) Comprovante de Residência atual (com a parte de consumo visível) - Água, luz, telefone fixo, gás, TV a cabo ou Internet. Não havendo conta de consumo em nome do(a) monitor(a), deverá ser feita uma declaração no verso, de próprio punho do nominativo da conta, dizendo que o(a) candidato(a) reside no endereço e anexar cópia da identidade do responsável pela conta;
- f) Declaração de Escolaridade atualizado, constando o curso e período ou ano que o(a) monitor(a) esteja cursando;
- g) Currículo atualizado;
- h) Comprovante de Conta-Corrente (não servem Conta Poupança e Conta Conjunta).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria

Rua Pereira de Almeida, n.º. 88,
Praça da Bandeira 20260-100 -
Rio de Janeiro – RJ

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	06/02/2024
Solicitação de Impugnação do Edital	07/02/2024
Resposta ao(s) pedido(s) de impugnação	08/02/2024
Período de Inscrição	15/02 a 28/02/2024 às 14h
Divulgação do Resultado da Avaliação de Documentos e Análise de Currículo; Divulgação da Lista do(a)s Classificado(a)s para Prova Prática	06/03/2024
Interposição de Recurso contra o Resultado da Análise de Currículo	07/03/2024
Resultado da Interposição de Recurso	08/03/20234
Prova Prática e Envio (por e-mail) do Termo de Cessão de Imagem e Voz	11 a 22/03/2024
Resultado Preliminar da Prova Prática	28/03/2024
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	01/04/2024
Resultado da Interposição de Recurso e Divulgação do Resultado Final	03/04/2024
Início das Atividades de Monitoria	08/04/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, contados a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da instituição.

12.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão um cadastro de reserva, observando-se a classificação obtida na Classificação Final e a validade do Processo Seletivo.

12.3. Não caberá recurso contra a Classificação Final do Processo Seletivo.

12.4. A assinatura e entrega do Termo de Cessão de Imagem e Voz, disposto no Anexo I deste Edital, é **obrigatória** e o envio do documento deverá ser realizado na data prevista no Cronograma deste Edital, para o e- mail:

acesso.libras@ifrj.edu.br .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria**

**Rua Pereira de Almeida, n.º. 88,
Praça da Bandeira 20260-100 -
Rio de Janeiro – RJ**

- 12.5.** Havendo alteração de dados pessoais do(a) candidato(a) (endereço, telefone, e-mail) na vigência deste Processo Seletivo, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) proceder à atualização cadastral para o caso de convocação, devendo apresentar possíveis alterações através do e-mail: acesso.libras@ifrj.edu.br.
- 12.6.** Havendo desistência do(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria (TCM), serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o(a) candidato(a) subsequente.
- 12.7.** O(A) candidato(a) terá até 5 (cinco) dias após sua convocação para entregar toda documentação, perdendo o direito à vaga caso não cumpra o estabelecido neste item.
- 12.8.** O(a) monitor(a) terá sua participação certificada pela Pró-reitoria de Extensão, ao final do período de monitoria, desde que devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste Edital.
- 12.9.** Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFRJ.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

RAFAEL BARRETO ALMADA

REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria

Rua Pereira de Almeida, n.º. 88,
Praça da Bandeira 20260-100 -
Rio de Janeiro – RJ

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	VAGAS	PERÍODO
DUQUE DE CAXIAS	03	NOTURNO
NITERÓI	03	DIURNO (MANHÃ E TARDE)
RIO DE JANEIRO	06	NOTURNO
REALENGO	06	DIURNO (MANHÃ E TARDE)

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO E DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____ nacionalidade _____, portador do CPF _____, RG nº _____ órgão emissor _____ pelo presente instrumento AUTORIZO o uso de imagem e voz em todo e qualquer material de divulgação, seja vídeo, áudio ou impresso, para ser utilizada nas atividades pedagógicas presenciais e não presenciais pertencentes ao Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro/IFRJ.

Declaro estar ciente que a utilização da imagem e voz poderá ser divulgada em sítio eletrônico da instituição e/ou em outras mídias, na íntegra ou em partes, em todo o território nacional e no exterior.

O presente termo é firmado em caráter irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, tendo sido cedido livre e gratuitamente.

Declaro, ainda, que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes dela.

Declaro que estas informações são a expressão da verdade, na melhor forma do Direito, por isso, subscrevo o presente Termo.

Local e data

Assinatura do Monitor